

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **123.259** FLS. **01** Taubaté **29** de **julho** de **2013**

TERRENO designado **ÁREA 02**, correspondente a parte da Área B-D1-B, situado no bairro do Barranco, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1-L2, situado a 222,863m da intersecção da Avenida do Pinhão com a Rua Irmãos Albernaz, e deste segue confrontando com a **AVENIDA DO PINHÃO** até o ponto 1-L1 com azimute de $112^{\circ}23'26''$ e distância de 134,023m, segue confrontando com Área 01 até o ponto 5-L1 com azimute de $219^{\circ}59'08''$ e distância de 93,562m; segue confrontando com Área Remanescente A com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 2-L2 com azimute de $233^{\circ}55'46''$ e distância de 86,592m, deste segue até o ponto 3-L2 com azimute de $323^{\circ}55'46''$ e distância de 30,514m, deste segue até o ponto 4-L2 com azimute de $234^{\circ}08'08''$ e distância de 67,683m, e deste segue até o ponto 5-L2 com azimute de $323^{\circ}47'01''$ e distância de 56,179m; segue agora confrontando com Área 03 com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 6-L2 com azimute de $53^{\circ}50'50''$ e distância de 40,125m, e deste segue até o ponto 1-L2, início da descrição, com azimute de $22^{\circ}23'26''$ e distância de 145,296m, encerrando o perímetro acima descrito em uma área de **22.388,72m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal no **BC** sob nº **4.6.050.444.001**.

PROPRIETÁRIOS: COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.082.049/0001-69, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Álvaro Ramos nº 2.216, conjunto 201, sala 2, bairro Quarta Parada, e **PAULO HENRIQUE PINESE VIEIRA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 10.921.694-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.285.158-37, e sua esposa **ELIANE APARECIDA INDIANI VIEIRA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 8.408.202-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 014.082.398-09, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3389 no Livro 3 deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Imperatriz nº 15, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-105.430, feito em 12 de abril de 2013 neste Registro Imobiliário. Desmembramento requerido pelos proprietários.

A Oficial
(Protocolo nº 330.019 - MACM)

Paula de Castro Ribeiro Macedo
Paula de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em 27 de maio de 2014. Protocolo nº 340.448 em 15/5/2014 (MACM).
permuta de parte ideal
Pela escritura de 09 de maio de 2014, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1045, páginas 148/152, os proprietários Paulo Henrique Pinese Vieira e sua esposa Eliane Aparecida Indiani Vieira, transmitiram sua parte ideal correspondente a **50%** do imóvel desta a condômina **COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, avaliada em R\$113.500,00; a título de permuta com os direitos de aquisição de parte ideal correspondente a 50% do terreno designado Area 03, objeto da matrícula nº 123.260 deste Registro Imobiliário. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa
Maria Carlina Santos Targa

José Aparecido do Nascimento
José Aparecido do Nascimento

R-2 em 19 de novembro de 2014. Protocolo nº 346.515 em 3/11/2014 (GMB).
alienação fiduciária
Pelo instrumento particular firmado em São José dos Campos-SP aos 31 de outubro de 2014, a proprietária **COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com sede em São

Continua no verso,

Continua no verso.

CÓPIA

CÓPIA

MATRÍCULA Nº 123.259

FLS. 01
VERSO

Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 2.100, em garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 3235634, emitida em favor do fiduciário aos 31 de outubro de 2014, com vencimento final previsto para o dia 10 de outubro de 2018, em especial o pagamento da dívida dela decorrente no valor de R\$3.499.999,93, à taxa de juros efetiva de 1,390000% ao mês, correspondente a 18,016159% ao ano, pagável em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 01 de dezembro de 2014 e a última em 10 de outubro de 2018, nos valores indicados no quadro 11 da cédula; ficando esse imóvel avaliado em R\$4.000.000,00, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, e estabelecido um prazo de carência de 10 dias para a expedição de intimação, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas nos aludidos instrumentos. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

Av-3 em 20 de abril de 2018. Protocolo nº 387.719 em 17/04/2018 (TCNO).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201804.1609.00480892-IA-870, de 16 de abril de 2018, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, processo de origem nº 00009902820135030001. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

José Aparecido do Nascimento

Av-4 em 25 de abril de 2018. Protocolo nº 387.843 em 20/04/2018 (DFCB).

levantamento de indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201804.1908.00490683-PA-770, de 19 de abril de 2018, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, processo de origem nº 00009902820135030001, foi decretado o **levantamento de indisponibilidade** dos bens de BANCO SAFRA S/A, averbada sob nº 3 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

Av-5 em 26 de setembro de 2018. Protocolo nº 393.239 em 19/09/2018 (DFCB).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pela escritura adiante mencionada, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco Safra S/A autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade em nome de Coli Administradora e Incorporadora Ltda. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

José Aparecido do Nascimento

R-6 em 26 de setembro de 2018. Protocolo nº 393.239 em 19/09/2018 (DFCB).

dição em pagamento

Pela escritura de 11 de setembro de 2018, do 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, livro 1412, páginas 15/36, a proprietária deu o imóvel em pagamento ao credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, representado por Alex Sandro Palma, inscrito no CPF/MF nº 177.070.158-35, pelo valor de R\$7.790.000,00. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

José Aparecido do Nascimento

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis

Taubaté

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Doufé. Taubaté, 28 de setembro de 2018. 09:15:32 hs.

- Marcia Aparecida Carvalho Miranda
- () Ana Maria Maia de Oliveira
 - () José Aparecido do Nascimento
 - (x) Marcia Aparecida Carvalho Miranda
 - () Maria Cristina Gonzaga Santos
 - () Maria Teresa Firmo de Araújo
 - () Samii Sampaio Lopes de Oliveira

RECIBO Protocolo nº 483.123.

Cartório:R\$30,69; Estado:R\$8,72; Ipesp 1:R\$5,97;Ipesp 2:R\$0,00; Sinoreg:R\$1,62; TJ:R\$2,11; MP:R\$1,47; ISSQN:R\$1,53; Total:R\$52,11.

COPIA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Taubaté - SP

12027-9 - AA 315524



COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

EM BRANCO

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA